



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3759 - NATAL/RN - SEXTA-FEIRA 09 DE MARÇO DE 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 11.469 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Estipula o valor máximo de recursos disponíveis em 2018 para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei nº 4.838, de 09 de julho de 1997, alterada pela Lei 5.323, de 28 de novembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no que dispõe a Lei 4.838, de 09 de julho de 1997 e suas posteriores alterações, e o que consta do Decreto Legislativo nº. 1386/2018, publicado no DOM de 28 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica estipulado o valor máximo de recursos disponíveis para utilização do Incentivo Fiscal instituído pela Lei 4.838, de 09 de julho de 1997, no valor de R\$ 7.807.030,00 (sete milhões, oitocentos e sete mil e trinta reais) da previsão orçamentária de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Importo Sobre Serviços (ISS), para o exercício 2018.

Art. 2º Para os fins do Incentivo Fiscal mencionado no Artigo 1º deste Decreto, o percentual destinado à doação, patrocínio ou investimento, incide sobre o montante do ISS ou IPTU devidos, a serem recolhidos diretamente pelo doador, patrocinador ou investidor à Fazenda Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 07 de março de 2018

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 411/2018-A.P., DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 078/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JEANE BORGES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão, de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 326/2018-A.P., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010 e Ofício nº. 545/2018-PGM-GABINETE-SIG/PGM, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, no período de 02 de fevereiro à 03 de março de 2018, FABRÍCIO FECHINE TORRES CLEMENTE, matrícula nº. 45.638-1, GMN, padrão A, Nível I, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ERICK OLÍMPIO DIAS, matrícula nº. 72.411-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 315/2018-GS/SEMAD, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 005508/2018-43, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FABIANA DOS SANTOS CÂMARA FREIRE, matrícula nº. 07.223-1, Diretora do Departamento de Finanças, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/03/2018 à 30/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

PORTARIA Nº. 320/2018-GS/SEMAD, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº 004686/2018-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROBERTA RAISSA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº. 72.427-3, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 a 30 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 01 de março de 2018.

GEOMARQUE NUNES DE FRANÇA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1724/2017 - GS, de 13.12.2017

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica a despesa abaixo caracterizada como inexigível à licitação.

Nº DO PROCESSO 004488/2018-93

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS - CNPJ:10.498.974/0001-09

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO PINTO, 196, CENTRO, CURITIBA, PR, CEP: 80.010-160

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.064.2-599 - Programa de Capacitação e Qualificação do Servidor Público municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.- Sub -

Elemento: 35 - Serviços de seleção e treinamento - Fonte: 100000 - Anexo: VII

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Natal, 01 de março de 2018.

Emanuel de Oliveira - Diretor do DAFMP

Ratificação: Adamiros França - Secretária Municipal de Administração - SEMAD

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013894/2017-66

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.011/2018 - SEMAD

OBJETO: Fornecimento de livros visando atender o projeto do Centro das Artes Unificado, no bairro de Felipe Camarão.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas abaixo indicadas, para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EDITORA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01 - LIVROS INFANTIS - LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE CNPJ: 19.288.546/0001-18						
1	ANDRADE, Telma Guimarães Castro. Sonho De Uma Noite De Verão.	Scipione	und	10	32,83	328,30
2	PENTEADO, Maria Heloisa. Chapeuzinho Vermelho / O Príncipe-Rã Ou Henrique De Ferro.	Ática	und	10	24,70	247,00
3	BELLINGHAUSEN, Ingrid Biesemeyer. Cachinhos dourados e os três ursos.	DCL	und	10	21,00	210,00
4	BELLINGHAUSEN, Ingrid Biesemeyer. O mundinho.	DCL	und	10	22,85	228,50
5	MACHADO, Nilson José. Alice No País Das Maravilhas.	Scipione	und	10	32,83	328,30
6	CARNEIRO, Ângela; CÁLAMO, Marcela. Rodas, pra que te quero!	Ática	und	10	29,04	290,40
7	CARNEIRO, Ângela. Melhor de Três..	Ática	und	10	31,14	311,40
8	JOLY, Fanny. Quem tem medo de fantasma.	Scipione	und	10	32,49	324,90
9	BEATRIZ, Lalau E Laura. Um copo d'água.	Scipione	und	10	34,86	348,60
10	RODRIGUES, Juçiará. A História De Cada Um.	Scipione	und	10	31,47	314,70
11	FRANÇA, Mary. Passeio na fazenda.	Ática	und	10	27,01	270,10
12	FURNARI, Eva. Bruxinha e as Maldades da Sorumbástica.	Ática	und	10	28,36	283,60
13	PENTEADO, Maria Heloisa. No Reino Perdido Do Beliléu.	Ática	und	10	23,70	237,00

14	PLATÃO. A Republica Parte 1-Série Filosofar.	Escola Educacional	und	10	51,20	512,00
15	MYRTES, Adrienne. A Linda História de Linda em Olinda.	Escola Educacional	und	10	32,80	328,00
16	JOHNSON, Spencer. Quem Mexeu no Meu Queijo? para crianças.	Record	und	10	56,38	563,80
17	ALENCAR , José De. O guarani da coleção reenc infantil.	Scipione	und	10	43,30	433,00
18	CARRASCOZA, João Anzanello. Preendedor de sonhos.	Scipione	und	10	41,40	414,00
19	LARREULA, E.; CAPDEVILA, R. Bruxa Onilda vai à Festa.	Scipione	und	10	37,10	371,00
20	LOBATO, Monteiro. A chave do tamanho.	Globo	und	10	42,50	425,00
21	LOBATO, Monteiro. A reforma da natureza.	Globo	und	10	46,10	461,00
22	LOBATO, Monteiro. Caçadas de Pedrinho.	Globo	und	10	42,50	425,00
23	LOBATO, Monteiro. Memórias de Emília.	Globo	und	10	64,40	644,00
24	LOBATO, Monteiro. O Picapau Amarelo.	Globo	und	10	51,20	512,00
25	LOBATO, Monteiro. O Saci.	Globo	und	10	49,03	490,30
26	LOBATO, Monteiro. Reinações de narizinho.	Globo	und	10	47,25	472,50
27	LOBATO, Monteiro. Viagem ao céu.	Globo	und	10	40,62	406,20
28	QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. Faca Afiação.	Moderna	und	10	28,02	280,20
29	ROCHA, Ruth. A Arca de Noé.	Moderna	und	10	49,03	490,30
30	DUPRÉ , Maria José. O cachorrinho samba.	Ática	und	10	46,75	467,50
31	NICOLELIS, Giselda Laporta. Olha para mim.	Editorial 25	und	10	49,30	490,30
32	ROCHA, Ruth. Elefante?	Moderna	und	10	56,03	560,30
33	ROCHA, Ruth. Eugênio, o gênio.	Moderna	und	10	13,53	135,30
34	ROCHA, Ruth. Família do Marcelo.	Moderna	und	10	18,50	185,00
35	ROCHA, Ruth. Ninguém Gosta de Mim?	Moderna	und	10	24,70	247,00
36	ROSAS, Alejandro. Bibi Compartilha Suas Coisas.	Scipione	und	10	41,70	417,00
37	ROCHA, Ruth. Vivinha: a baleiazinha.	Salamandra	und	10	28,30	283,00
38	ROSAS, Alejandro. Bibi come de tudo.	Scipione	und	10	41,70	417,00
39	WOOD, Audrey E Don. A casa sonolenta.	Ática	und	10	28,30	283,00
40	MACHADO, Ana Maria; BURNETT ,Frances Hodgson. O Jardim Secreto.	Scipione	und	10	32,80	328,00
Valor total do lote 01					R\$ 14.764,50	
Lote 02: LIVROS INFANTO-JUVENIL - LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE CNPJ: 19.288.546/0001-18						
41	AGUIAR, Vera; JACOBY, Sissa; ASSUMPÇÃO, Simone (org.). Poesia Fora da Estante.	Editora Projeto	und	10	32,60	326,00
42	AGUIAR, Vera; JACOBY, Sissa; ASSUMPÇÃO, Simone (org.). Poesia Fora da Estante.	Editora Projeto	und	10	30,40	304,00
43	ALMEIDA, Fernanda Lopes de. A Fada que Tinha Ideias.	Editora Projeto	und	10	43,80	438,00
44	ANDERSEN, Hans Christian. Histórias Maravilhosas de Andersen. Companhia das Letrinhas.	Cia das Letras	und	10	52,70	527,00
45	TCHERKHOV, Anton. Contos De Tchekhov Da Coleção Em Quadrinhos.	Escala Educacional	und	10	51,90	519,00
46	MOSES , Bria; GORDON, Mike. Não Fui Eu.	Scipione	und	10	32,40	324,00
47	AZEVEDO, Ricardo. Meu Livro de Folclore.	Ática	und	10	32,80	328,00
48	AZEVEDO, Ricardo. Nossa Rua Tem um Problema.	Ática	und	10	44,50	445,00
49	AZEVEDO, Ricardo. Um Homem no Sótão.	Ática	und	10	34,10	341,00
50	BARRIE, James. Peter Pan. Editora Salamandra.	Salamandra	und	10	53,02	530,20
51	BARROS, Manoel de. Exercícios de Ser Criança.	Salamandra	und	10	27,00	270,00
52	BAUM, Lyman Frank. O Mágico de Oz.	Scipione	und	10	30,32	303,20
53	BRENMAN, Ilan. Isso Não É Brinquedo.	Scipione	und	10	39,48	394,80
54	SAUERESSIG, Simone. A Máquina Fantabulástica.	Scipione	und	10	31,80	318,00
55	LAMBLIN, Christian. Samira Não Quer Ir À Escola.	Ática	und	10	50,88	508,80
56	CAMARGO, Milton. As Centopeias E Seus Sapatinhos.	Ática	und	10	50,77	507,70
57	BUARQUE, Chico. Chapeuzinho Amarelo.	Autêntica	und	10	50,77	507,70
58	LAMBLIN, Christian. Edu Vê Televisão Demais.	Ática	und	10	49,17	491,70
59	COLASANTI, Marina. A Moça Tecelã.	Global	und	10	49,99	499,90
60	COLASANTI, Marina. Doze Reis e a Menina no Labirinto do Vento.	Global	und	10	50,75	507,50
61	FALCÃO, Adriana. Mania de Explicação.	Salamandra	und	10	57,37	573,70
62	ALMEIDA, Fernanda Lopes De. O Gato Que Pulava Em Sapato.	Ática	und	10	55,78	557,80
63	IACocca, Michele. Rabisco, Um Cachorro Perfeito.	Ática	und	10	27,50	275,00
64	GALLAND, Antoine. As Mil e Uma Noites.	Scipione	und	10	29,40	294,00
65	GALLAND, Antoine. As Mil e Uma Noites.	Scipione	und	10	31,00	310,00
66	MICHELINI, Carolina; IACocca, Michele. O Espelho.	Ática	und	10	35,90	359,00

67	IACocca, Michele. Nerina, A Ovelha Negra.	Ática	und	10	26,00	260,00
68	PIRES, Fernando A. O Jacaré E A Bola.	Ática	und	10	25,00	250,00
69	HUGO, Victor. Os Miseráveis.	Scipione	und	10	38,00	380,00
70	MICHELINI, Carolina; IACocca, Michele. Chinêlino, Uma História Sem Par.	Ática	und	10	26,00	260,00
71	HAUGHTON, Chris. Um Tanto Perdida.	Ática	und	10	29,10	291,00
72	IACocca, Liliãna. Sssssss, Um Barulho Da Mata.	Ática	und	10	46,00	460,00
73	ALMEIDA, Fernanda Lopes De. Pinote, O Fracote E Janjão, O Fortão.	Ática	und	10	40,10	401,00
74	LOBATO, Monteiro. Fábulas.	Globo	und	10	33,00	330,00
75	LOBATO, Monteiro. Os Doze Trabalhos de Hércules.	Globo	und	10	26,00	260,00
76	LOBATO, Monteiro. Reinações de Narizinho.	Globo	und	10	30,50	305,00
77	IACocca, Liliãna. Caça Ao Tesouro, Uma Viagem Ecológica.	Ática	und	10	26,00	260,00
78	MACHADO, Ana Maria. Bisa Bia, Bisa Bel.	Salamandra	und	10	25,00	250,00
79	MACHADO, Ana Maria. História Meio ao Contrário.	Ática	und	10	31,00	310,00
80	MACHADO, Ana Maria. Menina Bonita do Laço de Fita.	Ática	und	10	25,10	251,00
81	MACHADO, Ana Maria. O Menino que Espiava pra Dentro.	Global	und	10	36,60	366,00
82	MACHADO, Ana Maria. Palavras, Palavrinhas e Palavrões.	FTD	und	10	32,00	320,00
83	MACHADO, Ana Maria. Raul da Ferrugem Azul.	Salamandra	und	10	25,10	251,00
84	MARINHO, João Carlos. O Gênio do Crime.	Global	und	10	27,50	275,00
85	MARTINS, Georgina. No Olho da Rua.	Ática	und	10	31,00	310,00
86	MEIRELES, Cecília. Ou Isto ou Aquilo.	Global	und	10	31,00	310,00
87	MELLO, Roger. A Flor do Lado de Lá.	Global	und	10	27,41	274,10
88	MELLO, Roger. Meninos do Mangue.	Cia das Letras	und	10	27,50	275,00
89	MELLO, Roger. Todo Cuidado é Pouco!	Cia das Letras	und	10	27,10	271,00
90	MONTEIRO, Lobato. Memórias da Emília.	Globo	und	10	27,50	275,00
91	MORAES, Vinícius de. A Arca de Noé.	Cia das Letras	und	10	28,50	285,00
92	MUNDURUKU, Daniel. Sabedoria das Águas.	Global	und	10	21,00	210,00
93	MURALHA, Sidônio. A Televisão da Bicharada.	Global	und	10	25,10	251,00
94	PAES, José Paulo. Poemas para Brincar.	Ática	und	10	43,72	437,20
95	PAES, José Paulo. Um Passarinho Me Contou.	Ática	und	10	28,50	285,00
96	IACocca, Michele. O Invencível Antonio e Seu Cavalinho de Pau.	Ática	und	10	34,12	341,20
97	MINDLIN, Betty. Olívia E Os Índios.	Scipione	und	10	41,90	419,00
98	QUEIRÓS Bartolomeu Campos. Onde Tem Bruxa Tem Fada.	Moderna	und	10	31,80	318,00
99	QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. O Olho de Vidro do Meu Avô.	Cia das Letras	und	10	31,70	317,00
100	QUEIRÓS, Bartolomeu. Campos de Indez.	Global	und	10	27,10	271,00
101	QUEIRÓS, Bartolomeu Campos de. De Não em Não.	Global	und	10	33,70	337,00
102	QUINTANA, Mário. Pé de Pilão.	Ática	und	10	36,60	366,00
103	GRANSTRÖM, Brita; MANNING, Mick. Chuá...Chuá... Tchibum!	Ática	und	10	40,00	400,00
104	MORIUCHI, Mique; WILLIAMS, Sam. Isso É Amor.	Scipione	und	10	31,70	317,00
105	VIEIRA, Andréia. Duda Bocuda.	Scipione	und	10	36,60	366,00
106	CARRASCO, Walcy. Láis, a fofinha.	Ática	und	10	25,40	254,00
107	SARAMAGO, José. A Maior Flor do Mundo.	Cia das Letras	und	10	24,40	244,00
108	TWAIN, Mark. As Aventuras de Tom Sawyer.	Ática	und	10	31,81	318,10
109	ZIRALDO. O Bichinho da Maçã.	Melhoramentos	und	10	30,00	300,00
110	ZIRALDO. O Menino Maluquinho.	Melhoramentos	und	10	25,70	257,00
111	ZIRALDO. O Menino Quadrado	Melhoramentos	und	10	31,90	319,00
Valor total Lote 02:					R\$ 24.568,60	
Lote 03 - Literatura Potiguar - LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE CNPJ: 19.288.546/0001-18						
112	CASCUDO, Luis da Câmara. Dicionário do Folclore Brasileiro.	Global	und	10	43,69	436,90
113	MADRUGA, Beatriz. Em fim, nós.	Jovens Escribas	und	10	39,67	396,70
114	BENJAMIN, Márcio. Fome.	Jovens Escribas	und	9	58,23	524,07
115	BENJAMIN, Márcio. Maldito Sertão.	Jovens Escribas	und	9	57,07	513,63
116	FIALHO, Carlos. As Maiores Mentiras do Verão.	Jovens Escribas	und	9	32,94	296,46
117	FIALHO, Carlos. Não basta ser Playboy Tem que ser DJ!	Jovens Escribas	und	9	43,79	394,11
118	JR, Patrício. Lítio.	Jovens Escribas	und	9	37,20	334,80
119	NETO, Gonzaga. Hipérbole.	Jovens Escribas	und	9	41,12	370,08
120	CASTRO, Nei Leandro de. As Dunas Vermelhas.	Jovens Escribas	und	9	37,67	339,03
121	RIBEIRO, Ana Elisa. Beijo, Boa Sorte.	Jovens Escribas	und	9	37,20	334,80
122	RIBEIRO, Ana Elisa. Chicletes, Lambidinha e Outras Crônicas.	Jovens Escribas	und	9	33,94	305,46

123	FANTINI, Sérgio. A Ponto de Explodir Crônicas.	Jovens Escribas	und	9	108,88	979,92
Valor total Lote 03					R\$ 5.225,96	
Lote 04 - Literatura Brasileira - LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE- CNPJ: 19.288.546/0001-18						
124	ABREU, Caio. Fernando. Morangos Mofados.	Nova Fronteira	und	10	40,60	406,00
125	ALENCAR, José de. Luciola.	FTB	und	10	59,50	595,00
126	ALENCAR, José de. O Guarani.	Ática	und	10	36,20	362,00
127	ALMEIDA, Manuel Antônio de. Memórias de um Sargento de Milícias.	Melhoramentos	und	10	45,54	455,40
128	TELLES, Lygia. Boa Prosa - Oito Contos De Amor.	Ática	und	10	32,40	324,00
129	MANSO, Anna. O mistério de minha família.	Caramelo	und	10	30,80	308,00
130	VISCONTI, Guido. Francisco E Clara.	Ática	und	10	39,36	393,60
131	NEVES, André. Mel Na Boca.	Cortez	und	10	63,29	632,90
132	GOMES, Alexandre De Castro. O Livro Que Le Gente.	Cortez	und	10	46,45	464,50
133	RASCALHA, Silmara. Chininhos Brasileiros.	Cortez	und	10	48,08	480,80
134	PIAI, Arlette. A cidade dos bichos.	Cortez	und	10	46,45	464,50
135	GOMES, Lenice. A Menina Que Bordava Bilhetes.	Cortez	und	10	52,84	528,40
136	CUNHA, Cristine Da. Cascudinho, O Menino Feliz.	Cortez	und	10	57,48	574,80
137	LUCIO, Marcos Vinicius. Ja Sei Ver As Horas.	Cortez	und	10	47,92	479,20
138	PIUBA, Fabiano Dos Santos. Toda Criança Tem O Direito De Ler O Mundo.	Cortez	und	10	55,74	557,40
139	ARANHA, Graça. Canaã.	Ática	und	10	93,63	936,30
140	ALMEIDA, Manuel Antônio De. Memórias De Um Sargento De Milícias.	Melhoramentos	und	10	269,50	2.695,00
141	ASSIS, Machado de. Dom Casmurro.	Moderna	und	10	55,74	557,40
142	AZEVEDO, Aluísio. O Cortiço.	Atelle	und	10	43,59	435,90
143	ELLIS, Deborah. Sonho De Verão, Uma História De Amor.		und	10	38,21	382,10
144	AZEVEDO, Álvares de. Noite na Taverna.	Ática	und	10	54,58	545,80
145	BANDEIRA, Manuel. Estrela da Manhã.		und	10	53,05	530,50
146	BANDEIRA, Manuel. Libertinagem.		und	10	44,09	440,90
147	BARRETO, Lima. Triste Fim de Policarpo Quaresma.	FTB	und	10	52,25	522,50
148	PAES, José Paulo; LISBOA, Henriqueta. Poesias	Ática	und	10	57,95	579,50
149	BRAGA, Rubem. 200 Crônicas Escolhidas.		und	10	50,44	504,40
150	SHILARO, Nereide. Arte De Olhar, Flores.		und	10	49,29	492,90
151	SILVA, Karlla Patricia. O Mundo Secreto Dos Insetos.		und	10	128,70	1.287,00
152	BOY, Armelle. Joaquim, O Rei Pinguim.	Ática	und	10	119,90	1.199,00
153	STOCKER, Bram, STEVENSON, Robert Louis. Três Terrors - Drácula / O Médico E O Monstro / O Morto-Vivo Da Colina Verde		und	10	52,25	522,50
154	AGUIAR, Luiz Antonio. O Cavaleiro Das Palavras.		und	10	51,03	510,30
155	DUVOISIN, Roger. Petúnia.		und	10	51,69	516,90
156	ALENCAR, José De. Senhora	Ática	und	10	50,70	507,00
157	BAGNO, Marcos. Machado de Assis para Principiantes.	Ática	und	10	48,79	487,90
158	JAF, Ivan. O Super Silva.	Ática	und	10	61,54	615,40
159	QUEIRÓS, Eça De. O Primo Basílio	Cia da Letras	und	10	99,24	992,40
160	ALENCAR, José De. Til.	Melhoramentos	und	10	46,45	464,50
161	GUIMARÃES, Bernardo. A Escrava Isaura.	Ática	und	10	234,10	2.341,00
162	POMPEIA, Raul. O Ateneu.	Atelle	und	10	47,92	479,20
163	MARCONDES, Carlos. Como Encontrar a Medida Certa.	Ática	und	10	62,78	627,80
164	LISPECTOR, Clarice. A Paixão Segundo G.H.	Rocco	und	10	42,96	429,60
165	ALENCAR, José De. Iracema	Panda Books	und	10	52,61	526,10
166	LOBATO, Monteiro. O Sítio do Pica-pau Amarelo.	Globo	und	10	27,01	270,10
167	MACEDO, Joaquim Manuel de. A Moreninha.	Saraiva	und	10	41,70	417,00
168	KUPSTAS, Marcia. A Maldição do Silêncio.	Ática	und	10	30,46	304,60
169	SOMPER, Justin. O Segredo da Pirâmide.	Scipione	und	10	33,17	331,70
170	MEIRELES, Cecília. Mar absoluto.	Global	und	10	28,43	284,30
171	MEIRELES, Cecília. Romanceiro da Inconfidência.	Global	und	10	34,86	348,60
172	WILLIAMS, Marcia. Mitos Gregos.	Ática	und	10	31,14	311,40
173	AGUIAR, Luiz Antônio; ASSIS, Machado De. Memórias Póstumas De Brás Cubas.	Ática	und	10	31,10	311,00
174	MORAES, Vinicius de. Nova Antologia Poética.	Cia da Letras	und	10	21,60	216,00
175	NASSAR, Raduan. Um Copo de Cólera.	Cia da Letras	und	10	21,60	216,00
176	NASSAR, Raduan. Lavoura Arcaica.	Cia da Letras	und	10	28,40	284,00

177	JAF, Ivan, GUIMARÃES, Bernardo. A Escrava Isaura.	Ática	und	10	24,30	243,00
178	PRADO, Adélia. Bagagem.	Record	und	10	24,30	243,00
179	QUEIROZ, Rachel de. O Quinze.	José Olympo	und	10	21,60	216,00
180	DOYLE, Conan. O Cão dos Baskerville.	Zahar	und	10	24,30	243,00
181	RAMOS, Graciliano. São Bernardo.	Record	und	10	24,70	247,00
182	RAMOS, Graciliano. Vidas Secas.	Record	und	10	33,10	331,00
183	ZOTZ, Werner; DEFOE, Daniel. Robinson Crusoe	Scipione	und	10	27,30	273,00
184	REGO, José Lins do. Fogo Morto.	José Olympo	und	10	27,50	275,00
185	GUASCO, Luiz. Eros E Psiquê.	Scipione	und	10	32,40	324,00
186	SCLIAR, Moacyr. O Menino e o Bruxo.	Ática	und	10	34,10	341,00
187	RIO, João do. A Alma Encantadora das Ruas.	Martin Claret	und	10	31,60	316,00
188	RODRIGUES, Nelson. A Vida Como Ela É.	Nova Fronteira	und	10	41,70	417,00
189	ANGELI, José; CERVANTES, Miguel De. Dom Quixote.	Scipione	und	10	31,40	314,00
190	RAMOS, Graciliano; BRANDÃO, Ignácio De Loyola. Contos Brasileiros 1.	Ática	und	10	24,00	240,00
191	SCLIAR, Moacyr. Um País Chamado Infância.	Ática	und	10	32,40	324,00
192	SABINO, Fernando. O Encontro Marcado.	Record	und	10	29,70	297,00
193	ANDRADE, Carlos Drummond De; SABINO, Fernando. Crônicas 1	Ática	und	10	31,80	318,00
194	SOUZA, Márcio. Galvez, Imperador do Acre.	Record	und	10	30,40	304,00
195	SUASSUNA, Ariano. Romance d'A Pedra do Reino.	José Olympo	und	10	31,80	318,00
196	TAUNAY, Visconde de. Inocência.	Melhoramentos	und	10	25,60	256,00
197	TELLES, Lygia Fagundes. As Meninas.	Cia da Letras	und	10	36,00	360,00
198	RAMOS, Luzia Faraco. O Segredo dos Números.	Ática	und	10	28,00	280,00
199	AYMARA. Competências Do Século 21 - 2 Ano - 1 Sem.	Aymara	und	10	30,40	304,00
200	CARVALHO, Natalia Azevedo De. E Quando Eu Crescer.	Editorial 25	und	10	25,10	251,00
201	AGUIAR, Luiz Antonio; BARRETO, Lima. Triste Fim de Policarpo Quaresma.	Ática	und	10	60,00	600,00
Valor total lote 04					R\$ 38.086,00	
LOTE 05 - LIVROS EM BRAILLE - L. MOHR LTDA - CNPJ: 07.261.562/0001-38						
202	RIGUEIRA, Luciana. Abraço de Antônio.	Paulinas	und	10	23,40	234,00
203	LISBOA, Elizete. A bruxa mais velha do mundo.	Paulinas	und	8	31,00	248,00
204	LISBOA, Elizete. Bemquerer bem amar.	Paulinas	und	8	30,40	243,20
205	GREGO, Alexandre Azevedo. O menino que via com as mãos.	Paulinas	und	8	21,20	169,60
206	RESTIVO, Dimaz. Dorina viu.	Paulinas	und	10	32,50	325,00
207	COTES, Claudia / RESTIVO, Dimaz. Dança Down.	Paulinas	und	8	25,40	203,20
208	VENEZA, MAURÍCIO. Robin Hood.	Dorina	und	10	72,20	722,00
209	DUGNANI, Patrício. O seu lugar.	Paulinas	und	8	35,50	284,00
210	LIRA, Julio. Peter Pan.	Dorina	und	8	72,00	576,00
211	CARVALHO, Roberto De. João e Maria.	Dorina	und	8	72,00	576,00
212	RAMOS, Anna Claudia. Cinderela.	Dorina	und	10	72,00	720,00
213	JR, Wilson Moreira. Os Três Porquinhos.	Dorina	und	8	72,00	576,00
214	BIBIAN, Simone. A Bela Adormecida.	Dorina	und	8	72,00	576,00
215	FAGUNDES, Jacira. Branca De Neve.	Dorina	und	10	72,00	720,00
216	ALVES, André Luiz P. Chapeuzinho Vermelho.	Dorina	und	8	71,50	572,00
217	PIRATA, Mario. Os dois amigos.	Paulinas	und	8	22,20	177,60
218	LISBOA, Elizete. Cadê a monstrinha.	Paulinas	und	8	36,80	294,40
219	FILHO, Manuel. João e o Pé de Feijão.	Dorina	und	8	72,00	576,00
220	DRUMMOND, Regina. Rapunzel.	Dorina	und	8	72,00	576,00
221	PEDERSEN, Simone. As Guardiãs Da Natureza.	Dorina	und	8	49,00	392,00
222	PEDERSEN, Simone; MARQUES, Danilo. Trava-Miolo.	Dorina	und	8	49,00	392,00
223	PEDERSEN, Simone; BUNN, Roney. O Mistério do Porquinho.	Dorina	und	8	49,00	392,00
224	FAGUNDES, Jacira; PAPESCU, Monika. Cavalinho De Balança.	Dorina	und	8	49,00	392,00
225	CARVALHO, Roberto De; FREITAS, Taynã De. LESMA NO METRÔ.	Dorina	und	8	49,00	392,00
226	PEDERSEN, Simone; ROKO, Osnei. Sofia Soltou um Pum... de novel 392.0049.00	Dorina	und	8	49,00	392,00
227	MELO, Ana Cristina De; FUCHSHUBER, Mônica. O Clube da Troca.	Dorina	und	8	49,00	392,00
228	PINA, Sandra; BEGÊ. Hora De Reciclar Ideias.	Dorina	und	8	49,00	392,00
229	BIBIAN, Simone; MARQUES, Danilo. Vivinha.	Dorina	und	8	49,00	392,00
230	BIBIAN, Simone. Nas Asas da Poesia.	Dorina	und	8	49,00	392,00
231	MODERNELL, Álvaro. Quero Ser Rico.	Dorina	und	8	35,75	286,00
Valor total lote 05					R\$ 12.575,00	
Valor total lote 01 + 02 + 03 + 04 + 05					R\$ 95.220,06	

Natal, 06 de março de 2018.

Adamires França - Secretária Municipal de Administração

***AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

*PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.035/2018 – SEMAD – PROCESSO: 015372/2017-07- SMS
OBJETO: Aquisição de veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Edital disponível a partir de: 08/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Entrega da Proposta: a partir de 08/03/2018, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Abertura: 26.03.2018 – Hora: 09h30min. (Horário de Brasília/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados em dar vista dos autos, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 07 de Março de 2018.

Michele Coelho de Souza

*Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 001797

PROCESSO: 041407/2017-55

ÓRGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME/PMN

CREADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN. CNPJ nº 08.285.769/0001-05.

ENDEREÇO: Av. Perimetral Leste, 113, Natal/RN, CEP: 59070-580

OBJETO: Pagamento de taxa de licenciamento anual dos veículos oficiais que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Fonte:100.000; Elemento de despesa: 3.3.90.47-02.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Ordenador de Despesa

Robson Gonçalves de O. Filho – Chefe do Setor de Execução e Finanças

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2018.

*Republicado por incorreção (número da nota 1725)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044/2018-GS/SMS DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 0061/2005, e Ofício nº 1415/2018-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora RENATA LOPES LIMA DE SOUZA, Matrícula nº 72.146-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	ESTABELECIMENTO
229/2017	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01544/2018-38, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.066/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 14.706.667/0001-19,

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de medicamentos de controle especial, conforme a Portaria 344/98, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal no âmbito de Atenção Básica de da Atenção Especializada e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-Atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.003.2.-421 - Elemento: 3.33.90.30 - Valor R\$ 197.119,38 - Fonte: 106700

UNIDADE: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.003.2.-421 - Elemento: 3.33.90.32 - Valor R\$ 150.415,52 - Fonte: 106700

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 347.534,90 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), em 03 (três) parcelas mensais, 1ª Parcela no valor de R\$ 117.592,84 (Cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), 2ª Parcela no valor de R\$ 116.333,12 (Cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos), 3ª Parcela no valor de R\$ 113.608,94 (cento e treze mil, seiscentos e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da data da sua assinatura.

Gestor do Contrato: Geraldo César Martins, CPF: 559.729.006-10

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF 762.512.174-72

Contratada: Amanda Carina Seabra de Melo, inscrito no CPF nº 932, 157.384-49

Natal, 07 de Março de 2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

Fundamento Legal: A Contratação objeto do presente instrumento, é celebrado com fulcro no Artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 0167/2018 anexo aos autos do Processo nº 004382/2018-90.

– A contratação inicial foi celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.041/2016 – Processo nº 015999/2016-79

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 20.283.607/0001-33

Objeto: O presente instrumento tem por objeto à prorrogação por mais 12 (doze) meses a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Sucção e Transporte de Dejetos, incluindo desentupimento em fossas sépticas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Unidade: 20.149

Para o Exercício de 2018.

Atividade/Projeto nº 10.302.003- 1.437 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14 - Fonte: 106.500 - Valor R\$: 10.000,00

Atividade/Projeto nº 10.122.001.2.414

Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14 - Fonte: 100000 - Valor R\$ 2.500,00

Atividade/Projeto nº 10.302.003- 2- 439 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14

Fonte: 106500 - Valor R\$ 23.230,54

Atividade/Projeto nº 10.301.003.2.970 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14

Fonte: 106400 - Valor R\$ 20.833,33

Para o Exercício de 2019

Atividade/Projeto nº 10.302.003- 1.437 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14 - Fonte: 106.500 - Valor R\$: 2.000,00

Atividade/Projeto nº 10.122.001.2.414 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14 - Fonte: 100000 O Valor R\$ 500,00

Atividade/Projeto nº 10.302.003- 2- 439 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14

Fonte: 106500 - Valor R\$ 4.646,73

Atividade/Projeto nº 10.301.003.2.970 - Elemento: 3.3.90.39 - Sub Elemento 14

Fonte: 106400 - Valor R\$ 4.166,67

Preço: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 4.656,44 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) da 1ª à 11ª Parcela, sendo o valor estimado para a 12ª parcela da ordem de R\$ 5.656,43 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), perfazendo um Total Anual Estimado de R\$ 67.877,27 (sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme os serviços executados.

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 02 de Março de 2018 e término em 01 de Março de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme previsto na clausula 18.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 20.041/2016 – Processo nº 015999/2016-79 da SMS Natal.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF nº 762.512.174-72.

Entre Contratada: RAPHAEL ALVES DE PAULA, portador do CPF nº. 012.446.654-01 Natal, 01 de Março de 2018.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 075/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.112/2017 - ATA RP 002/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 8435/2017-61 e Processo de Pagamento nº 4806/2018-16 - Recibo SIAI nº 149575

Contratado: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 14.706.667/0001-19

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-439 - Fonte: 106500 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 075/2018, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 84.326,40 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores membros da Comissão de Recebimento, conforme Portaria nº. 018/2018 - GS/SMS, publicado no DOM em 14/02/2018. Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado- Secretária Municipal de Saúde - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: A VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA E MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.706.667/0001-19

Natal, 07 de março de 2018

DESPACHO

Processo: 24.125/2014-41

Excepcionalidade de Ordem Cronológica de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Natal. Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante previa justificativa da autoridade competente, devidamente publicada. Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Considerando que trata-se de procedimentos de cirurgias ortopédicas que o não pagamento a unidade hospitalar acarretaria paralisação dos serviços.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento das Notas Fiscais nºs 2198, 2213 e 2216, no valor de 721.469,79 (Setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) com a finalidade de pagamento dos serviços hospitalares a empresa CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL -Hospital Memorial, relativo ao contrato nº186/2014 que tramita no Processo nº 24.125/2014-41.

Em seguida, publique-se

Natal, 08 de Março de 2018

Maria da Saudade de Azevedo M. Machado - Secretária Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 071/2018

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 06228/2018-52 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (desjejum/almoço/ Lanche da Tarde/ Jantar e Ceia) para servidores plantonistas e pacientes adultos e pediátricos das seguintes Unidades: SAMU, Unidade Mista de Mãe Luiza, Centro Clínico José Carlos Passos, CEO Morton Mariz, Policlínica Norte, UPA Pajuçara, UPA Esperança, UPA Potengi e UPA Satélite e para Servidores do DVS, pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Natal, de acordo com as especificações e quantidades abaixo. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

SETOR DE INTELIGÊNCIA FISCAL

EDITAL Nº 004/2018 - SEIF

A Secretária Municipal de Tributação, pelo Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal - DELIF, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência dos interessados que se encontram em lugares não conhecidos, que existem em seus nomes os AUTOS DE INFRAÇÃO, objeto dos seguintes Processos Administrativos:

CNPJ	Processo	Auto	Interessado
06343397000109	20180038227	505191276	H G V COMERCIO DE PETROLEO LTDA
10539199000184	20180038090	505191275	P Z DA SILVEIRA

Isto posto, ficam intimados os contribuintes supracitados a comparecer à Secretaria Municipal de Tributação, sito à Rua Açu, nº 394, Tirol, na cidade de Natal/RN, para, no Setor de Inteligência Fiscal (sala 605), tratar dos respectivos Autos de Infração e recolher os valores correspondentes a estes, ou apresentar defesa endereçada ao contencioso administrativo tributário desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Edital. Natal(RN), 08 de março de 2018.

Sidney Lopes Barreto - DIRETOR DO DELIF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo nº. 20140188186 - Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Belita Maria Dias e Queiroz

Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 040/2018 – TATM - Ementa: Tributário. Pedido de Restituição de Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV e Laudêmio. Não ocorrência do fato gerador. Procedência. Decisão de primeira instância mantida. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, mantendo a decisão de primeira instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral do Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº.: 20170110692 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: Eudésio de Holanda Cavalcanti Filho

Recurso Eletrônico/2017 – TATM – Ex officio

Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Acórdão nº. 041/2018 – TATM – Ementa: ISS - Reclamação Contra Lançamento. - É

indevido o ISS de profissional autônomo portador de doença incapacitante para seu desempenho profissional. - Recurso ex-officio conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, em conhecer do recurso ex-officio interposto, e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 20160063330 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Wellington Medeiros de Araújo

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 321/2017 – TATM – Voluntário

Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 042/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – TAXA DE LICENÇA. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. BAIXA DA TLL DE 2005 A 2018. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 20170085604 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Gumercingo Saraiva & Cia Ltda.

Recurso nº: Eletrônico 2017 – TATM - Ex officio

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 043/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TL – TAXA DE LICENÇA E PUBLICIDADE. COMPROVAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRO MOBILIÁRIO. NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. RECURSO EX-OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. - Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal, 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 20160058425 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Áurea Silva Cruz

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n: 330/2017 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 044/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE EM REGIME DE EMPREGO COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS. IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COMO PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO – 2012/2014. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário e em dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 20160056546 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Francisca de Assis Lima da Silva

Recurso nº: 016/2018 - TATM – Ex-officio

Relator Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº. 045/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE EM EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO RECLAMADO. IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-officio e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 27 de fevereiro de 2018.

Processo nº: 2016012137-2 – Revisão de Valores da Taxa de Lixo

Recorrente: Agnaldo Ferreira da Silva

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso : Eletrônico/2017 – TATM - Voluntário

Revisor para o acórdão: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão nº 046/2018 – TATM – Ementa: - Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Lixo 2017. - Decreto nº. 11.127/2016 válido somente para o exercício nele especificado.

A redução na base de cálculo é mera expectativa de direito em face da discricionariedade de que dispõe o Chefe do Executivo amparada no § 2º do Art. 23 da Lei 3.882/89; - Recurso voluntário conhecido e improvido. Mantida a decisão de 1ª Instância. - Acórdão Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, vencido o voto do Conselheiro Hugo Helinski Holanda em conhecer do Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de 1ª Instância, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral do Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 27 de fevereiro de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2018.

Processo nº: 2013.013863-5 – Auto de Infração
 Recorrente: R 2 Cobrança e Informações Cadastrais LTDA - ME
 Advogado: Alfredo Manoel Ramiro Basto de Barros Costa (OAB/AL 9208-OAB/PE 1480-A)
 Recorrido: Fazenda Municipal
 Recurso nº: 137/2015 - TATM – Voluntário
 Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
Acórdão nº. 047/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 10.01 E 17.06 DO ART. 60 DA LEI 3.882/89. NÃO RECOLHIMENTO DE ISS PRÓPRIO. ISS DEVIDO NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. NATAL/RN. ALEGAÇÃO DE QUE A ATIVIDADE SERIA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. IMPOSSIBILIDADE. DESCONSIDERAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS. ATIVIDADE NÃO PREVISTA NO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. ATIVIDADE VEDADA PARA OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PRINCÍPIO DA TERRITORIALIDADE. RETENÇÃO INDEVIDA PELO TOMADOR DE SERVIÇO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo o julgamento em primeira instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal deste Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 01 de março de 2018.

Processo nº: 2015.013220-6 – Auto de Infração
 Recorrente: Empresa de Transportes Nossa Senhora da Conceição LTDA/Fazenda Municipal
 Advogado: Maxwell W. Carneiro Calaça Dias Monteiro (OAB/RN 7371)
 Recorrido: Fazenda Municipal/ Empresa de Transportes Nossa Senhora da Conceição LTDA
 Recurso nº: 159/2017 - TATM – Ex Offício e Voluntário
 Relator (a): Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho
Acórdão nº. 048/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. MAPA DEMONSTRATIVO COM DETALHAMENTO. MULTA SEM CARÁTER CONFISCATÓRIO. REVISÃO DE OFÍCIO DO VALOR APURADO. ATUALIZAÇÃO PELO IPCA-E. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos Ex Offício e Voluntário e negar-lhes provimento, mantendo o julgamento em primeira instância, em harmonia com o parecer da Procuradoria Municipal deste Município. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 01 de março de 2018.

Processo nº: 2016.0056341– Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Sirame Maria Diógenes Castro
 Recurso nº: 322/2017 - TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno
Acórdão nº. 049/2017 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, julgar improcedente o recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 01 de março de 2018.

Processo nº 2016.0070719– Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrida: Jacqueline Alves da Silva
 Recurso nº: 328/2017 - TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno
Acórdão nº. 050/2018 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFICIO – IMPROCEDÊNCIA - RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO - INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, julgar improcedente o recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 01 de março de 2018.

Processo nº 2017.0107314– Reclamação Contra Lançamento
 Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: Virgínia Dolores Machado de Lima
 Recurso Eletrônico/2018 - TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno
Acórdão nº. 051/2018 – TATM - Ementa: RECURSO EX OFFICIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ISS AUTÔNOMO – INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, julgar improcedente o recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 01 de março de 2018.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2018. PROCESSO Nº: 20160061787 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Fazenda Municipal
 RECORRIDO: Francisco Canindé de Souza
 RECURSO Nº: 005/2018 - TATM – Ex-offício
 RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº. 052/2018 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS. PROFISSIONAL AUTÔNOMO. CONTRIBUINTE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO REGIDO PELA CLT. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS EM PARTE DO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da D. Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 06 de março de 2018.

PROCESSO Nº: 20160073122 – Reclamação Contra Lançamento

RECORRENTE: Fazenda Municipal
 RECORRIDO: Hellem Meire Barros
 RECURSO Nº: 025/2018 - TATM – Ex-offício
 RELATOR: Conselheiro Raimundo da Costa Souza
Acórdão nº. 053/2018 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS – PROFISSIONAL AUTÔNOMO E TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO. EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO QUE IMPEDE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMO PROFISSIONAL LIBERAL. COMPROVADA A NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO RECLAMADO. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, Natal(RN), 06 de março de 2018.

Processo n.º: 20170106130 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrida: Hélio Pereira Segundo
 Advogada: Andreza Pereira de Araújo (OAB/RN – 15.218)
 Recurso Eletrônico/2018 – TATM – Ex officio
 Relator: Conselheiro Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Acórdão nº. 054/2018 – TATM – Ementa: ISS - Reclamação Contra Lançamento. Não é devido o ISS face a inoccorrência do fato gerador. Recurso conhecido e não provido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, e em consonância do parecer do Douto Procurador em conhecer do recurso de ofício, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a de cisão singular. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 06 de março de 2018.

Processo nº: 2016.005616-3 – Reclamação Contra Lançamento – TLL

Recorrente: Fazenda Municipal
 Recorrido: E Varela de Mendonça - ME
 Recurso nº: 319/2017 – TATM – Ex Offício
 Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó
Acórdão nº. 055/2018 – TATM - Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. BAIXA NA RECEITA FEDERAL POR OMISSÃO CONTUMAZ. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE DE FATO DA EMPRESA. DUPLICIDADE DE INSCRIÇÕES. CANCELAMENTO DOS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO DUPLICADA. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex officio e dar-lhe provimento para julgar parcialmente procedente a Reclamação Contra Lançamento, reformando a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 06 de março de 2018. Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 08 de março de 2018. Marineide Moraes Pacheco - Presidente do TATM – Mat. 05.588-3 Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária TATM - Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 009/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.nº01/2018 de 28/02/2018, para conclusão do processo administrativo: Processo nº 028306/2017-99, conforme Portarias nº071/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2017-SEMSUR e Portaria nº050/2017-SEMSUR publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2017;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Art. 3º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº 010/2018, NATAL, 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Excursão dos Trabalhos, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.nº01/2018 de 01/03/2018, do processo administrativo: Processo nº 029598/2017-87, conforme Portarias nº072/2017-SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2017 e Portaria nº051/2017-SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2017;

Art. 2º - A presente Comissão de Sindicância retornará a análise do processo, após finalizada a apuração investigativa relacionada ao processo de sindicância nº 030604/2017-49, em prazo de 05 (cinco) dias subsequentes, retornará os trabalhos relacionados ao processo administrativo nº029598/2017-87, a partir de quando deverá iniciar contagem do prazo adicional de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº 011/2018 NATAIS, 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Excursão dos Trabalhos, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.nº01/2018 de 01/03/2018, do processo administrativo: Processo nº 030603/2017-02, conforme Portarias nº073/2017-SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2017 e Portaria 052/2017-SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2017;

Art. 2º - A presente Comissão de Sindicância retornará a análise do processo, após finalizada a apuração investigativa relacionada ao processo de sindicância nº 030609/2017-71, em prazo de 05 (cinco) dias subsequentes, retornará os trabalhos relacionados ao processo administrativo nº 030603/2017-02, a partir de quando deverá iniciar contagem do prazo adicional de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº 012/2018, NATAL, 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Excursão dos Trabalhos, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.nº01/2018 de 01/03/2018, do processo administrativo: Processo nº 030604/2017-49, conforme Portarias nº074/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2017 e Portaria nº053/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2017;

Art. 2º - A presente Comissão de Sindicância retornará a análise do processo, após finalizada a apuração investigativa relacionada ao processo de sindicância nº 030603/2017-02, em prazo de 05 (cinco) dias subsequentes, retornará os trabalhos relacionados ao processo

administrativo nº 030604/2017-49, a partir de quando deverá iniciar contagem do prazo adicional de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº 013/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a Excursão dos Trabalhos, a pedido da presidente da Comissão de Sindicância pelo Of.nº01/2018 de 01/03/2018, do processo administrativo: Processo nº 030609/2017-71, conforme Portarias nº 075/2017-SEMSUR, publicada no Diário Oficial do Município em 09/10/2017 e Portaria nº054/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 11/09/2017;

Art. 2º - A presente Comissão de Sindicância retornará a análise do processo, após finalizada a apuração investigativa relacionada ao processo de sindicância nº 028306/2017-99, em prazo de 05 (cinco) dias subsequentes, retornará os trabalhos relacionados ao processo administrativo nº 030609/2017-71, a partir de quando deverá iniciar contagem do prazo adicional de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018. Composta pelos seguintes servidores:

Zenaide de Oliveira Bezerra - Mat.5.277-9 - Presidente;

Diego Matos Marinho – Mat. 61.334-7 - Secretário;

Analine de Azevedo Dantas - Mat.08.714-9 - Membro;

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão ser realizados no âmbito das instalações físicas da Controladoria Geral do Município - CGM.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

PORTARIA Nº 014/2018-GS/SEMSUR, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o Senhor Márcio Guedes Miranda, Secretário Adjunto de Operações desta SEMSUR (Matrícula: 72.410-3), para atuar como Gestor, e a Senhora Maria do Socorro V. de Andrade Galvão (Matrícula 65.819-7), Diretora do Departamento de Paisagismo, para atuar como Fiscal, ambos relativos ao Contrato nº 005/2018, que tem como contratada a empresa ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI – LTDA., e como objeto a execução de prestação de serviços de apoio operacional na área administrativa, limpeza e conservação de praças, mercados públicos, curral, cemitérios e logradouros públicos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

Nº. DO PROCESSO: 00000.032358/2017-12

CREDOR: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 01.592.035/0001-20

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, nº 744, Tirol – Natal - RN;

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.0001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - FONTE: 100.000 - ANEXOS: I

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais e zero centavo)

Natal (RN), 15 de dezembro 2017.

Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2017-SEMSUR

PROCESSO FINANCEIRO: 032359/2017-12

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 01.592.035/0001-20

OBJETO: Fornecimento de Jornas Impressos

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de vigência de um ano, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.360,00 (hum mil trezentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 170115.122.0001.2260 – Manutenção e funcionamento da SEMSUR
ELEMENTO: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - ANEXO: I - FONTE: 100.000
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LOCAL E DATA Natal/RN, 15 de dezembro de 2017.
Jonny Araújo da Costa – SEMSUR - Contratante
SEC NATAL DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES LTDA – EPP Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
Nº. DO PROCESSO: 00000.002596/2018-21
CREADOR: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME - CNPJ: 09.347.115/0001-21
ENDEREÇO: Rua Anísio de Souza, nº 2554, Sala 01, Lagoa Nova, CEP 59.064-364, Natal/RN
ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.012.1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra
FONTE: 100.000 - ANEXOS: IV
VALOR TOTAL: 8.222.291,58 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
Natal (RN), 07 de março de 2018.
Jonny Araújo da Costa - Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018-SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO:002596/2018-21
CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
CONTRATADA: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI - ME CNPJ 09.347.115/0001-21
OBJETO:Execução de prestação de serviços de apoio operacional na área administrativa, limpeza e conservação de praças, mercados públicos, curral, cemitérios e logradouros públicos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Serviços Urbanos.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O presente Contrato terá prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura da correspondente Ordem de Serviço, ou término do procedimento licitatório nº 022004/2017-15, vedada sua prorrogação.
VALOR GLOBAL:R\$ 8.222.291,58 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE:17.01.15.452.012-1-267 – Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção.
ELEMENTO:3.3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra - ANEXO: IV FONTE:100.000
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
LOCAL E DATA: Natal/RN, 07 de Março de 2018.
Jonny Araújo da Costa – SEMSUR –Contratante
ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI – ME Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 08/2018

PROCESSO Nº 007148/2018-14.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.
OBJETO: INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NO CEU DE FELIPE CAMARÃO.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Vigência: Até o final da prestação de serviço.
Natal, 08 de março de 2018.
Assinaturas:
Danielle Araújo Mafra – Contratante
Hudson Barreto Fernandes - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 07/2018

PROCESSO Nº 005581/2018-15.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: PARETTO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REFORMA.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Vigência: 31/12/2018.
Natal, 08 de março de 2018.

Assinaturas:
Danielle Araújo Mafra – Contratante
Edeilson da Costa Matias - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 06/2018

PROCESSO Nº 005646/2018-22
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: JS BARROSO - ME.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para o Memorial do Esporte de Natal.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Vigência: Até a entrega completa do material.
Natal, 08 de março de 2018.

Assinaturas:
Danielle Araújo Mafra – Contratante
Josenildo Silva Barroso - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 05/2018

PROCESSO Nº 004537/2018-98.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.
CONTRATADA: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Aquisição de água mineral de entrega continuada.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
Vigência: Até 31/12/2018
Natal, 07 de março de 2018.
Assinaturas:
Danielle Araújo Mafra – Contratante
Djalma Barbosa da Silva Junior - Contratada

*EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-SEL

É inexigibilidade de licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
Número do Processo: 006676/2018-56
Nome do Credor: CREA - CNPJ: 08.025.934/0001-90
Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1840 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59056-000
Objetivo: Solicitação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
Atividade: 27.122.001.2-221 - Elemento de despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Sub elemento: 05
*Valor: R\$ 145,15 (cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos).
Fonte: 100000 – Anexo: I
Daniele Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 07 de março de 2018.
*Replicação por Incorreção

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 001/2017

PROCESSO Nº 07831/2017-71
PRIMEIRA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEL
SEGUNDA CONVENIENTE: SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RN- SADEF
OBJETO: Aditar em 120 (cento e vinte) dias o convênio para cumprimento de obrigações financeiras pendentes de 2017.
VIGÊNCIA: 20 de abril de 2018.
ASSINATURAS:
CARLOS EDUARDO ALVES NUNES - Prefeito
DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Secretária Municipal-SEL
TÉRCIO BARRETO RAMOS TINÔNÔ – Presidente da SADEF/RN
* Replicado por Incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 020706/2017-56
CONTRATANTE – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – SEL
CONTRATADA – TOTAL MULTIMÍDIA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aditar em R\$ 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais).
BASE LEGAL: Art.65, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Natal, 08 de março de 2018.
ASSINATURAS:
DANIELLE ARAÚJO MAFRA - CONTRATANTE
ADRIANA DE ATHAYDE VILELA - CONTRATADA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.
Número do Processo: 005646/2018-22
Nome do Credor: JS Barroso-ME - CNPJ: 04.664.185/0001-90
Endereço: Rua Bom Pastor, 1126 – Bom Pastor- Natal/RN – CEP 59060-145
*Objetivo: Aquisição de mobiliário do Memorial do Esporte do Ginásio Palácio dos Esportes.
Classificação da despesa:
Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL
Atividade: 27.122.001.2-222 – Preservação e Conservação dos Bens Imóveis.
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Subelemento: 24
Fonte: 100000 – Anexo: I
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Natal, de 01 de março de 2018
**Replicação por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 007148/2018-14

Nome do Credor: Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos Eireli - CNPJ: 08.787.408/0001-67

Endereço: Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim - Natal/RN – CEP 59040-090

Objetivo: Instalação de 05 (cinco) ar condicionados no Centro de Artes e Esporte Unificado-CEU, localizado no bairro de Felipe Camarão.

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.812.004.-223 Construção de Centro de Artes e Esporte Unificado-CEU

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub-elemento: 99 Fonte: 0100000 – Anexo: 4

Valor: R\$ 2.770,00 (dois mil setecentos e setenta reais).

Danielle Araújo Mafra – Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Natal, de 08 de março de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 006/2018-GP/NATALPREV, DE 08 DE MARÇO DE 2018.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.006754/2018-12 –, de 06/03/2018, NATALPREV RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de VALDECI MEDEIROS PINHEIRO, inscrita no CPF nº 200.585.604-59, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JEOVAH PESSOA PINHEIRO, matrícula nº 102.025-7, aposentado como integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 26 de fevereiro de 2018, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
VALDECI MEDEIROS PINHEIRO	ENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES*** PORTARIA Nº 081/2018 – GP/FUNCARTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata do resultado do desfile das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da FUNCARTE

ATA DO RESULTADO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018

1. Aos dez e onze dias do mês de fevereiro de 2018, a partir das dezenove horas, na Avenida Duque de Caxias, Ribeira, Natal/RN, aconteceu o desfile das Escolas de Samba dos Grupos A e B; 2. Nestes dias reuniram-se os membros da Comissão Julgadora para seleção dos vencedores do desfile, nomeados pela Portaria nº 012/2018-Funcarte, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19 de janeiro do corrente ano; 3. O desfile teve início às 20h55 no dia 10 (dez) e às 19h45, no dia 11 (onze). Após seu término, foram julgados 12 (doze) quesitos para as Escolas de Samba pelos respectivos jurados, sejam eles: bateria (Jorge Sthel), samba-enredo (Paulo Sarkis), enredo (Bertolino José), evolução (Ronaldo Costa), fantasia (João Marcelino), conjunto (Luiz Assunção), mestre-sala e porta-bandeira (Rosie Marrie), alegoria (Makários Maia), adereços (Carlos Sérgio Borges), harmonia (Loca Costa), comissão de frente (Heliana Lima) e duração (Durval Muniz). 4. Após concluída a apuração dos votos, que teve início às 15h do dia 15 de fevereiro do corrente ano, no Auditório do Museu de Cultura Popular Djalma Maranhão, no Bairro da Ribeira, foi apresentada a seguinte classificação: Escola de Samba Grupo Acesso - Não houve desfile do Grupo de Acesso, apenas 03 (três) escolas foram inscritas para o Grupo B e 05 (cinco) escolas para o Grupo A, resultando na seguinte pontuação: Escolas de Samba Grupo B – em 3º lugar a Escola de

Samba Confiança no Samba com 75,7 pontos, em 2º lugar a Escola de Samba Império do Vale com 97,8 pontos e em 1º lugar a Escola de Samba Grande Rio do Norte com 103,2 pontos. Escolas de Samba Grupo A – em 5º lugar a Escola de Samba Acadêmicos do Morro com 104,6 pontos, em 4º lugar a Escola de Samba Imperatriz Alecrinense com 107,1 pontos, em 3º lugar a Escola de Samba Águia Dourada com 112,7 pontos, em 2º lugar a Escola de Samba Malandros do Samba com 113,25 pontos e em 1º lugar a Escola de Samba Balanço do Morro com 114,9 pontos. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que após lida e considerada em conformidade com o que foi deliberado, segue para assinatura de todos os julgadores e publicação no Diário Oficial do Município.

1. Carlos Sérgio Pinheiro Borges
 2. Jorge Sthel Carvalho Oliveira de Lima
 3. Paulo Sarkis Keuchegerian
 4. Durval Muniz de Albuquerque Júnior
 5. Ronaldo Fernando Costa
 6. João Maria Marcelino de Oliveira
 7. Heliana Lima Borges Pinheiro
 8. Luiz Carvalho de Assunção
 9. Bertolino José de Souza
 10. João Alves da Costa
 11. Rosie Marie Nascimento de Medeiros
 12. Makários Maia Barbosa
- * Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 102/2018 – GP/FUNCARTE DE 03 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ODINÉLHA SILVA TARGINO BEZERRA, matrícula nº 65.678-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 149/2016, firmado entre a Fundação Cultural Capitania das Artes e a empresa REMOVIDAS ASSISTÊNCIA LTDA-ME, CNPJ nº 12.679.451/0001-86, referente ao processo administrativo nº 026173/2014-73, em substituição à Portaria nº 124/2016 – GP/FUNCARTE, publicada no DOM de 26 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de março de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017

Nº do processo: 031222/2017-32

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: J DE ANCHIETA P COELHO JUNIOR - EPP

Objeto: O presente termo tem como objeto a conversão do TERMO DE APOSTILAMENTO de fls. 93 e 94 em um SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº 031222/2017-32, para prestação de serviço especializado no eventual fornecimento de refeições preparadas, sob a forma de Coquetel e Coffee Break, destinadas ao atendimento de eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de Natal, através da FUNCARTE, conforme carona em ARP 01/2017 – ESMARN, sendo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de Outubro de 2017 à 20 de Outubro de 2018.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 178/2017 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

J DE ANCHIETA P COELHO JUNIOR – EPP

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**PORTARIA Nº 012/2018 - GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE da URBANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações financeiras devidas pela URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, nos termos do artigo 5º da Lei 8.666/1993, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovado o FLUXOGRAMA para despesas orçamentárias (ANEXO I) e para aditivos contratuais (ANEXO II).

Art. 2º É obrigatório a todos os setores observarem as disposições e prazos contidos no fluxograma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

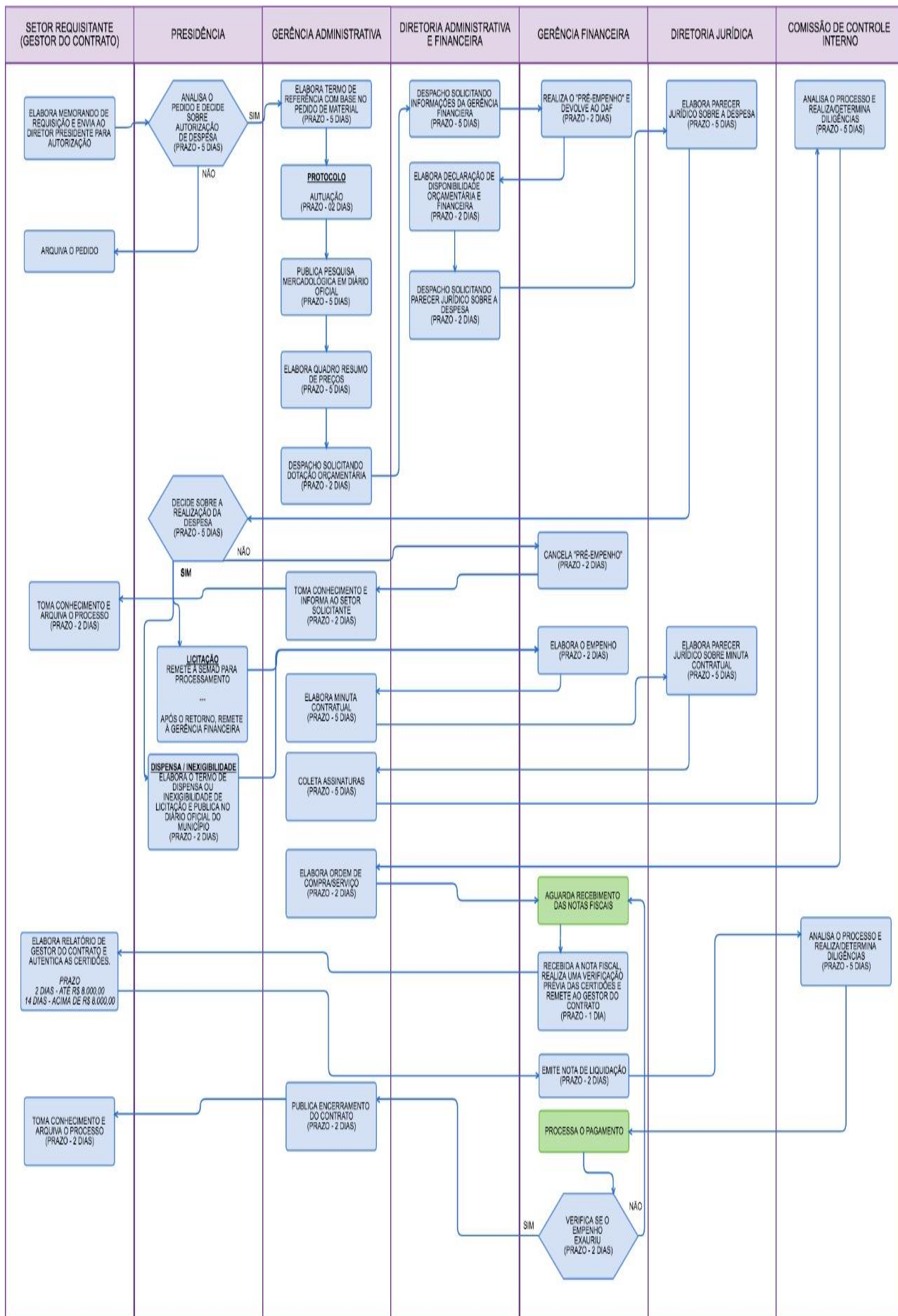
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 07 de março de 2018.

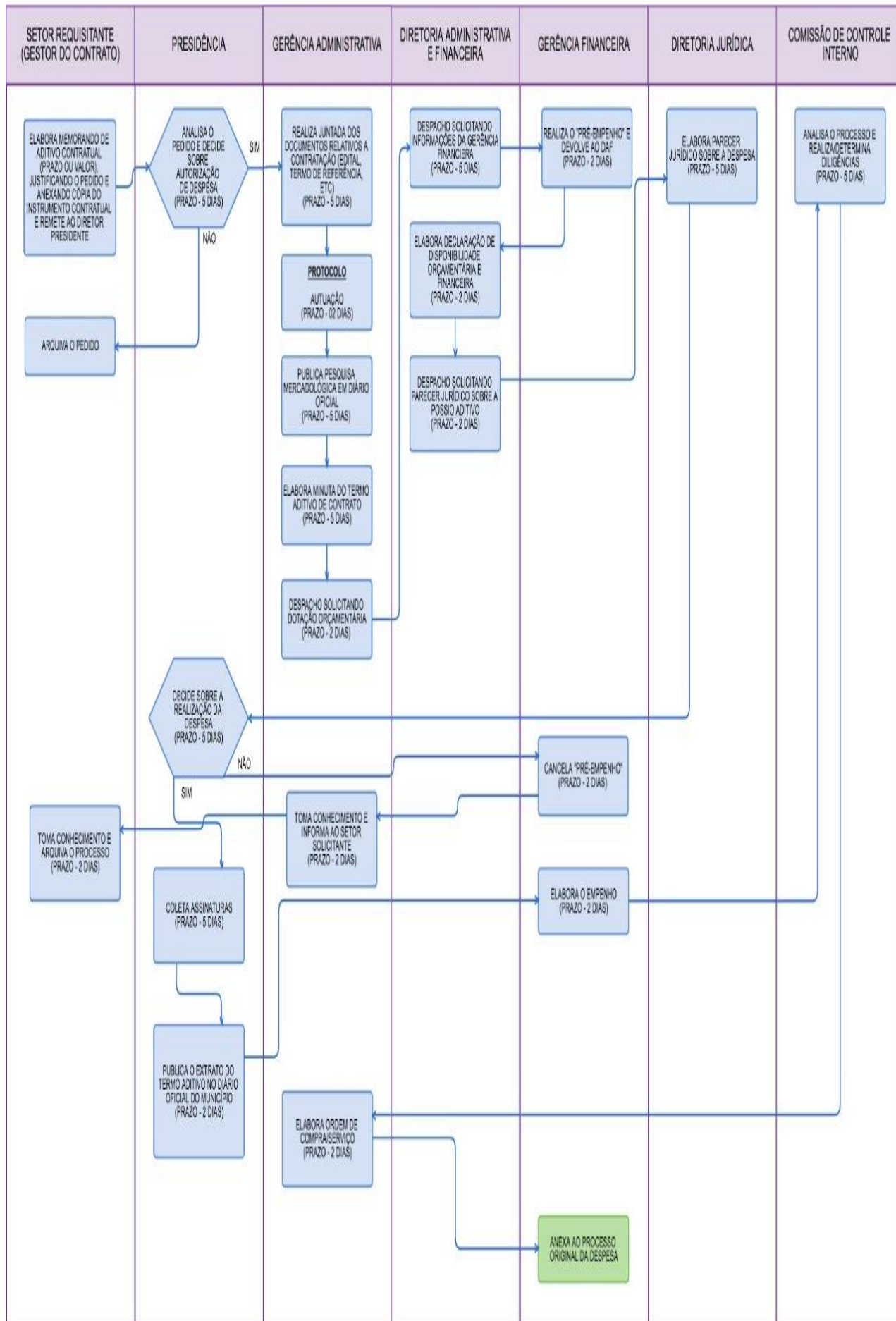
CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO

Diretor Presidente

ANEXO I



ANEXO II



JUSTIFICATIVA

JUSTIFICO a quebra da ordem cronológica em razão da essencialidade do serviço de limpeza urbana prevista (Lei nº 7783/1989, art. 10, inciso VI), razão pela qual será realizado o pagamento dos serviços de limpeza urbana em detrimento dos demais.

Natal/RN, 07 de março de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE PESSOA PORPINO - Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

LEI PROMULGADA Nº 0528/2018

Dispõe sobre a instalação de QR Code e placas externas em português, inglês, espanhol e braille nos pontos turísticos, obras ou patrimônio cultural de relevante interesse, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a exibição QR Code e placas externas em português, inglês, espanhol e braille em todos os pontos turísticos, obras ou patrimônio cultural de relevante interesse, em local de ampla visibilidade, em sua entrada principal, contendo sua história e importância aos munícipes e turistas que aqui transitam.

Parágrafo único - Os textos contidos nas placas externas e QR Code deverão possuir caráter informativo e educativo através de conteúdo objetivo, claro e expresso em tamanho e tipo que favoreçam a inequívoca leitura e/ou interpretação da mensagem veiculada.

Art. 2º - O sistema de QR Code deverá obrigatoriamente estar nas línguas: Português, Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Árabe, Japonês, Mandarim, Alemão e Russo bem como, a critério dos órgãos municipais turísticos e culturais poderão ser acrescentadas outras línguas.

Art. 3º - O Poder Público Municipal buscará obter, junto às demais esferas administrativas afetas ao assunto, os elementos técnicos necessários à consecução da normatização de que trata a presente lei.

Parágrafo único - O Poder Público constituirá grupo de trabalho específico a esta finalidade, do qual deverão participar obrigatoriamente representantes dos órgãos municipais responsáveis pelas áreas de turismo, educação, cultura, meio ambiente, esportes, lazer e recreação, planejamento urbano e infraestrutura urbana.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de Natal poderá firmar convênios e contratos visando o estabelecimento de parcerias, tanto públicas, quanto privadas, visando o pleno cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0529/2018

Dispõe sobre a criação de espaço destinado a desenvolver encontros e exposições de veículos com som automotivo alto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado espaço público no âmbito do Município de Natal, destinado ao desenvolvimento de encontros e exposições de veículos com som automotivo alto em nossa Cidade, seja para caráter competitivo ou em forma de entretenimento e lazer.

Art. 2º - Este espaço deverá ser localizado em área adequada, de forma que o som alto dos veículos não perturbe o sossego público.

Art. 3º - O local previsto no Art. 1º desta Lei deverá comportar no mínimo 30 (trinta) veículos com som automotivo alto.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá realizar parcerias com a iniciativa pública ou privada visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - O Art. 1º da Lei nº 6.246 de 20 de maio de 2011, passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som

automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praia e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Natal, salvo os dispositivos previstos na presente Lei."

Art. 6º - Fica revogado o Art. 4º da Lei nº 6.246, 20 de maio de 2011.

Art. 7º - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 8º - As eventuais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

LEI PROMULGADA Nº 0530/2018

Institui o espaço público com fins de utilização como Cachorródromos no Município do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22, Inciso XVI, Artigo 43, §§ 2º, 3º, 5º e 6º todos da Lei Orgânica do Município do Natal, e pelo Artigo 201, §§ 3º, 4º, 6º e 9º, da Resolução nº 337/05 - Regimento Interno - PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído espaço público com fins de utilização como Cachorródromos no Município do Natal.

§ 1º - Entende-se como Cachorródromos um espaço amplo que contenha grama, cestos de lixo para depositar as fezes animais e o lixo, que seja em lugar cercado e seguro que elimine os riscos de fuga dos cachorros que permitam a interação canina por meio de corridas e brincadeiras.

§ 2º - Os parâmetros e área a que se refere o caput deste artigo serão regulamentados pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de março de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

ATO Nº 03/2018-GP

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação formulada pela Vereadora Ana Paula, através do Memorando nº 008/2018, RESOLVE:

I - Tornar público que a Frente Parlamentar de Incentivo ao Comércio das Microempresas, das Empresas de Pequeno Porte e dos Microempreendedores Individuais no âmbito do Município de Natal, criada através da Resolução nº 0428/2017, ficou assim constituída:

Vereadora ANA PAULA - Coordenadora

Vereadora NINA SOUZA - Subcoordenadora

Vereador NEY LOPES JÚNIOR - Membro

Vereador SUELDO MEDEIROS - Membro

Vereador ERIKO JÁCOME - Membro

Vereador KLEBER FERNANDES - Membro

II - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 08 de março de 2018.

Vereador Raniere Barbosa

Presidente

PORTARIA Nº 0104/2018-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE::

Art. 1º - Designar para a Função de Agente Fiscal de Defesa e Proteção do Consumidor do PROCON/CÂMARA, os seguintes servidores:

-Arthur Alcoforado da Silva Gondim

-Carlos Alberto da Nobrega Camboim

-Wilker Thiago Pessoa da Silva

-Lucas Felix do Nascimento

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de março de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira